

**15.43. LEI Nº 17.623 /2010 PERNANBUCO (BRASIL)[[1]](#footnote-1)**

Art. 1º Fica instituído o DIA DE LUTA CONTRA A HOMOFOBIA, no âmbito do Município do Recife, a ser celebrado no dia 17 de maio de todos os anos.

Parágrafo Único. O Poder Publico Municipal, em conjunto com as entidades que atuam em defesa dos Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais, desenvolverão atividades que tenham como objetivo o combate a HOMOFOBIA.

1. Anexo BRA/PRO/43 Para ver la norma in extenso, también puede utilizar el siguiente link

   <http://dh.sdh.gov.br/download/conferencias/legisltacao-LGBT/PE.pdf> [↑](#footnote-ref-1)